

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2021/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 005/2021/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PROCESSO: Nº. 304.493/2020/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2021/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT – CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão **BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 793306 SSP-MT e do CPF sob nº 630.581.111-34 e pela Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais **KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1339591-2 SSP/MT e do CPF sob nº 001.817.961-47, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/SEPLAG**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **304.493/2020/SEPLAG**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ	03.401.442/0001-38
ENDEREÇO	RUA A Nº 01, ANEXO A, QD 05, VILLAGE FLAMBOYANT – BARRA DO PARI – CUIABÁ-MT – CEP:78035-360
REPRESENTANTES:	NOME: CLAIR UGOLINI CPF: 352.645.941-04 RG: 1049236-4
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3626 4400 / (65) 9 9981 0100
ENDEREÇO E-MAIL	tecnogas.mt@terra.com.br

EMPRESA	FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA – EPP
CNPJ	13.332.212/0001-18
ENDEREÇO	AV 31 DE MARÇO Nº 336, CRISTO REI – VÁRZEA GRANDE-MT – CEP: 78118-005
REPRESENTANTES:	NOME: MARCIO KNOPF CPF: 838.951.161-49 RG: 1105887-0
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3029 4678 / (65) 9 8143 8215
ENDEREÇO E-MAIL	finlicita@hotmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural, gás de cozinha e vasilhames de acondicionamento, visando atender às necessidades dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, no âmbito de Cuiabá e

Várzea Grande, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL (75%)					
GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 ML, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS. CAIXA COM 48 UNIDADES. CAIXA.	CX	5609	LEBRINHA	R\$ 16,16
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 90.641,44 (noventa mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).					

LOTE 02 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI (25%)					
GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 ML, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS. CAIXA COM 48 UNIDADES. CAIXA.	CX	1869	LEBRINHA	R\$ 16,16
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 30.203,04 (trinta mil, duzentos e três reais e quatro centavos).					

LOTE 03 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI					
GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 ML, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA, PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS. UNIDADE.	UN	5893	LEBRINHA	R\$ 0,89
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 5.244,77 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos).					

LOTE 04 - COTA PRINCIPAL (75%)					
FINISSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS; SEM VASILHAME, EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER	UN	185087	FINISSIMA/20LITROS	R\$ 4,37

AS NORMAS VIGENTES. UNIDADE.				
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 808.830,19 (oitocentos e oito mil, oitocentos e trinta reais e dezenove centavos).				

LOTE 05 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI (25%)					
FINISSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS; SEM VASILHAME, EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS NORMAS VIGENTES. UNIDADE.	UN	61695	FINISSIMA/20LITROS	R\$ 4,37
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 269.607,15 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sete reais e quinze centavos).					

LOTE 06 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI					
GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	GARRAFO VAZIO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL, EM POLIPROPILENO, NOVO, SEM AVARIAS E SEM FISSURAS, CAPACIDADE DE 20 LITROS. UNIDADE.	UN	3074	LEBRINHA	R\$ 14,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 43.036,00 (quarenta e três mil e trinta e seis reais).					

LOTE 07 - COTA PRINCIPAL (75%)					
GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	GÁS DE COZINHA 13KG, COM TROCA DE VASILHAME VAZIO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTTÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ. UNIDADE.	UN	3147	SUPERGAS BRAS	R\$ 93,84
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 295.314,48 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).					

LOTE 08 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI (25%)					
GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	GÁS DE COZINHA 13KG, COM TROCA DE VASILHAME VAZIO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTTÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E	UN	1048	SUPERGAS BRAS	R\$ 93,84

CNPQ. UNIDADE.				
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 98.344,32 (noventa e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).				

LOTE 09 - COTA PRINCIPAL (75%)					
GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	GÁS DE COZINHA 45KG, COM TROCA DE VASILHAME VAZIO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ. UNIDADE.	UN	666	SUPERGAS BRAS	R\$ 342,53
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 228.124,98 (duzentos e vinte e oito mil, cento e vinte quatro reais e noventa e oito centavos).					

LOTE 10 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI (25%)					
GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	GÁS DE COZINHA 45KG, COM TROCA DE VASILHAME VAZIO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ. UNIDADE.	UN	221	SUPERGAS BRAS	R\$ 342,53
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 75.699,13 (setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e treze centavos).					

LOTE 11 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI					
GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	VASILHAME DE GÁS DE COZINHA 13KG VAZIO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ. UNIDADE.	UN	269	SUPERGAS BRAS	R\$ 162,88
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 43.814,72 (quarenta e três mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).					

LOTE 12 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI					
GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	VASILHAME DE GÁS DE COZINHA 45KG VAZIO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ. UNIDADE.	UN	78	SUPERGAS BRAS	R\$ 611,23
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 47.675,94 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).					

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 2.036.536,16 (dois milhões e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos,

remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Os Órgãos/Entidades participantes da Ata de Registro de Preços são os que responderam as pesquisas de quantitativo N° 480, disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, e encerrada no dia 09/09/2020, sendo órgãos/entidades nominados a seguir: AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FAPEMAT, GOVERNADORIA, INDEA, INTERMAT, IPEM, JUCEMAT, METAMAT, MT GÁS, MT SAÚDE, PGE, SEAF, SECEL, SECITECI, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC e SINFRA;

2.3.1. Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Estadual n° 840/2017 (Adesão Carona).

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa.

2.4.1. Excepcionalmente a SEPLAG poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo Órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual n° 840/17.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do Registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos participantes, bem como a manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

3.3. Somente existirá prioridade para efetuar a contratação da empresa vencedora da cota reservada, no Registro de Preços, se esta aceitar reduzi-lo ao valor registrado para a cota de ampla concorrência, se esta for de menor valor.

3.4. Na hipótese prevista no item 3.3, se a empresa vencedora não aceitar reduzir o valor registrado até o montante registrado na cota mais vantajosa, o seu preço permanecerá válido para outras contratações, após o esgotamento da cota de menor valor, não lhe sendo assegurada a prioridade de contratação.

4. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão/Entidade da Administração Pública, não participante do Registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I) A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

II) O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverá ser de, no máximo, até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 84, §2º do Decreto n° 840/17.

III) o pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

a) Termo de Referência ou Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente;

[Assinatura]

- b) planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;
- c) comprovante de reserva orçamentária, através de pedido de empenho ou equivalente assinado pelo Ordenador de Despesas;
- d) declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à adesão carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação do serviço aos Órgãos participantes;
- e) parecer jurídico conclusivo favorável à contratação, aprovado pelo Secretário da Pasta ou autoridade equivalente.

4.2. O Órgão ou Entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

4.4. Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO emitirá a respectiva autorização.

4.5. A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

4.6. Caso o Órgão ou Entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

4.7. É de exclusiva responsabilidade do Órgão ou Entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO as eventuais sanções aplicadas.

4.8. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O gerenciamento desta Ata caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, por meio da Coordenadoria de Autorizações e Registro de Preços, no seu aspecto operacional e à Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

- I) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- II) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no Edital e anexos;
- III) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- IV) autorizar a adesão de Órgãos e Entidades não participantes deste Registro de Preços;
- V) promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO;
- VI) arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o respectivo **extrato da Ata**.

6.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária;

6.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;



6.4. A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

7. DA EFICÁCIA

7.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada pelo art. 86, III do Decreto Estadual nº 840/17.

8. DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual nº 840/17 e do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

8.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

8.4. Conforme o art. 3º da Lei nº 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço registrado, a requerimento da empresa registrada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada do certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV.

8.5. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 8.3 e 8.4, passarão por análise contábil e jurídica da Superintendência de Aquisições Governamentais, cabendo ao Secretário de Estado de Gestão a decisão sobre o pedido.

8.6. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassarem os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.7. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO solicitará formalmente à empresa a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.7. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.8. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

8.9. Alterados os preços registrados, oriundos de revisão, os órgãos e entidades do Poder Executivo e entidades serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

8.10. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

8.11. Os preços alterados oriundos de revisão deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

8.12. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO poderá liberar a Adjudicatária do compromisso assumido quando esta informar formalmente e comprovar a efetiva impossibilidade de cumprimento, não sendo sujeita à sanção, se comunicar o fato antes do pedido de fornecimento do Órgão ou Entidade.

8.13. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro das Licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da Licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

9. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- 9.1.1. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- 9.1.2. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- 9.1.3. Se a empresa perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.1.4. Quando a empresa sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9.1.5. Quando a empresa requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.
- 9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO;
- 9.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
- 9.3.1. Por razão de interesse público; ou
- 9.3.2. A pedido do fornecedor.
- 9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este a decisão sobre o cancelamento.
- 9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.
- 9.6. Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 9.7. O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

10. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 10.1. As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do edital.
- 10.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;
- 10.3. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento.
- 10.4. Para formalização do Contrato será exigido Termo Anticorrupção das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e os bons costumes.
- 10.5. No momento da assinatura do Contrato com o ÓRGÃO PARTICIPANTE, o fornecedor registrado deverá comprovar que mantém programa de integridade, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual nº 11.123/20 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.
- 10.6. Caso a futura Contratada ainda não tenha programa de integridade instituído, a Lei nº 11.123/20 faculta o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação do referido programa, a contar da data da celebração do Contrato.
- 10.6.1. Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado, será aplicada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do Contrato a contar do término do prazo de 180 dias conforme art. 6º da citada lei.
- 10.6.1.1. O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- 10.6.1.2. O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação diária da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.
- 10.6.1.3. O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.



10.7. Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta da empresa Contratada, não cabendo ao órgão contratante o seu ressarcimento.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da Nota de Empenho se for entrega única e sobre o valor do Contrato se for entrega parcelada;

b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

11.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I) advertência;

II) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

III) **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV) **Impedimento** de licitar e contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e com consequente descredenciamento no sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

V) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados e após 02 (dois) anos de sua aplicação.

11.4. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;

11.5. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

11.6. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, de competência dos órgãos e entidades aderentes.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

12.2. É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

13.2. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.2.1. A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.3. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/SEPLAG** e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato, que está disponível no site da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

13.4. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/17;

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2021.


**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES
DOS SANTOS**
SECRETÁRIO DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO


KATIENE CÊTSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES
GOVERNAMENTAIS

CLAIR

UGOLINI:35264594

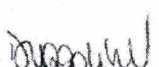
104

Digitally signed by CLAIR
UGOLINI:35264594104
Date: 2021.03.01 14:08:15
-04'00'

CLAIR UGOLINI
GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI – EPP

LUCELIA FRANCISCA MOYA BARBOZA
FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA
LTDA – EPP

Em Conformidade:


DANIELA MARQUES GODINHO
Em substituição
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS/SLRP/SAAG

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: conforme CI 14/2021/DVEI/DETRAN

Nome: (258447/1) ELAINE SOUZA DA SILVA

A Partir de: 08/03/2021 Até 06/04/2021

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (244597/1) LEONILZA ARCANJO DA SILVA

Un. Adm: (102822) COORD. DE CONTROLE VEICULAR

Processo N.: conforme e-mail CRT NORTELÂNDIA

Nome: (257674/1) GUILHERME ERMITA

A Partir de: 17/01/2021 Até 31/01/2021

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (291064/1) JOCELIO PEREIRA DOS SANTOS

Un. Adm: (155896) 17º NORTELÂNDIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Março de 2021.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00106/2021

DE:

03/03/2021

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (274198/1) ANA PAULA BEATRIZ DE PAULO

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (102989) GER. DO NUCLEO DE ATENDIMENTO DO JD. DAS

AMERICAS

A Partir de: 28/01/2021 Até 26/02/2021

Processo N.:

Nome: (250902/2) GLADIS MAGDA CASTRILLON

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (103349) 4º CACERES

A Partir de: 22/01/2021 Até 20/02/2021

Processo N.:

Nome: (225619/1) HETELMA CHAGAS GONCALVES

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (155934) 61º CONFRESA

A Partir de: 08/01/2021 Até 26/01/2021

Processo N.:

Nome: (257390/1) KESIA DE SOUZA ROSA

Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (183725) UNID. SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

A Partir de: 29/01/2021 Até 05/02/2021

Processo N.:

Nome: (243859/1) RUTILENE SILVA DE OLIVEIRA FACINCANI

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (155446) 27º PONTES E LACERDA

A Partir de: 19/01/2021 Até 02/02/2021

Processo N.:

Nome: (225375/1) WANDERSON COELHO OLIVEIRA FIGUEIREDO

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (103322) 3º BARRA DO GARCAS

A Partir de: 19/01/2021 Até 23/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Março de 2021.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00016/2021

DE:

03/03/2021

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (289458/2) MAURO GREGORIO BATISTA

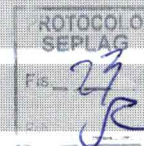
Cargo/Função: (11509) DGA-6

Un. Adm: (210250) COORD. DE ATENDIMENTO PREVIDENCIARIO

A Partir de: 18/01/2021 Até 31/01/2021

LICITAÇÃO

SECRETARIAS



SFPI AG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2021/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 005/2021/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PROCESSO: Nº. 304.493/2020/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2021/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT - CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão **BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 793306 SSP-MT e do CPF sob nº 630.581.111-34 e pela Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais **KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1339591-2 SSP/MT e do CPF sob nº 001.817.961-47, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/SEPLAG**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **304.493/2020/SEPLAG**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ	03.401.442/0001-38
ENDEREÇO	RUA A Nº 01, ANEXO A, QD 05, VILLAGE FLAMBOYANT - BARRA DO PARI - CUIABÁ-MT - CEP: 78035-360
REPRESENTANTES:	NOME: CLAIR UGOLINI CPF: 352.645.941-04 RG: 1049236-4
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3626 4400 / (65) 9 9981 0100
ENDEREÇO E-MAIL	tecnogas.mt@terra.com.br

EMPRESA	FINISSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA - EPP
CNPJ	13.332.212/0001-18
ENDEREÇO	AV 31 DE MARÇO Nº 336, CRISTO REI - VÁRZEA GRANDE-MT - CEP: 78118-005
REPRESENTANTES:	NOME: MARCIO KNOPF CPF: 838.951.161-49 RG: 1105887-0
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3029 4678 / (65) 9 8143 8215
ENDEREÇO E-MAIL	finlicita@hotmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural, gás de cozinha e vasilhames de acondicionamento, visando atender às necessidades dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, no âmbito de Cuiabá e Várzea Grande, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL (75%)**GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 ML, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS. CAIXA COM 48 UNIDADES. CAIXA.	CX	5609	LEBRINHA	R\$ 16,16

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 90.641,44 (noventa mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

LOTE 02 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI (25%)**GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 ML, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS. CAIXA COM 48 UNIDADES. CAIXA.	CX	1869	LEBRINHA	R\$ 16,16

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 30.203,04 (trinta mil, duzentos e três reais e quatro centavos).

LOTE 03 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 ML, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA, PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS. UNIDADE.	UN	5893	LEBRINHA	R\$ 0,89

LOTE 04 - COTA PRINCIPAL (75%)**FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS; SEM VASILHAME, EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS NORMAS VIGENTES. UNIDADE.	UN	185087	FINÍSSIMA/20LITROS	R\$ 4,37

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 808.830,19 (oitocentos e oito mil, oitocentos e trinta reais e dezenove centavos).

LOTE 05 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI (25%)**FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS; SEM VASILHAME, EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS NORMAS VIGENTES. UNIDADE.	UN	61695	FINÍSSIMA/20LITROS	R\$ 4,37

LOTE 06 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI					
GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	GARRAFÃO VAZIO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL, EM POLIPROPILENO, NOVO, SEM AVARIAS E SEM FISSURAS, CAPACIDADE DE 20 LITROS. UNIDADE.	UN	3074	LEBRINHA	R\$ 14,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 43.036,00 (quarenta e três mil e trinta e seis reais).					

LOTE 07 - COTA PRINCIPAL (75%)					
GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	GÁS DE COZINHA 13KG, COM TROCA DE VASILHAME VAZIO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ. UNIDADE.	UN	3147	SUPERGAS BRAS	R\$ 93,84
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 295.314,48 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).					

LOTE 08 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI (25%)					
GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	GÁS DE COZINHA 13KG, COM TROCA DE VASILHAME VAZIO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ. UNIDADE.	UN	1048	SUPERGAS BRAS	R\$ 93,84
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 98.344,32 (noventa e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).					

LOTE 09 - COTA PRINCIPAL (75%)					
GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	GÁS DE COZINHA 45KG, COM TROCA DE VASILHAME VAZIO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ. UNIDADE.	UN	666	SUPERGAS BRAS	R\$ 342,53

LOTE 10 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI (25%)					
GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	GÁS DE COZINHA 45KG, COM TROCA DE VASILHAME VAZIO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ. UNIDADE.	UN	221	SUPERGAS BRAS	R\$ 342,53
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 75.699,13 (setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e treze centavos).					

LOTE 11 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI					
GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	VASILHAME DE GÁS DE COZINHA 13KG VAZIO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ. UNIDADE.	UN	269	SUPERGAS BRAS	R\$ 162,88
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 43.814,72 (quarenta e três mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).					

LOTE 12 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI					
GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	VASILHAME DE GÁS DE COZINHA 45KG VAZIO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ. UNIDADE.	UN	78	SUPERGAS BRAS	R\$ 611,23
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 47.675,94 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).					

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 2.036.536,16 (dois milhões e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Os Órgãos/Entidades participantes da Ata de Registro de Preços são os que responderam as pesquisas de quantitativo Nº 480 disponibilizada

IPEM, JUCEMAT, METAMAT, MT GÁS, MT SAÚDE, PGE, SEAF, SECEL, SECITECI, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC e SINFRA;

2.3.1. Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 840/2017 (Adesão Carona).

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa.

2.4.1. Excepcionalmente a SEPLAG poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo Órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/17.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 02/03/2021 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

SFMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021/SEMA
PROCESSO Nº 211560/2020

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições torna público a divulgação do Edital, do Pregão Eletrônico 008/2021/SEMA, cujo objeto trata-se "Aquisição de Reagentes, Soluções e Meio de Cultura para uso rotineiro pelo Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA/MT."

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: dia 03 de março de 2021 até às 13h30min do dia 17 de março de 2021 como referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 17 de março de 2021, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, nos seguintes endereços: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> > acessar o portal da SEPLAG > Superintendências > Aquisições Governamentais. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaçuás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-7308 e 3613-7270 ou através do endereço eletrônico: licitacao1@sema.mt.gov.br.

Cuiabá - MT, 02 de março de 2021.

Original assinado
Bruna Carla Guarim da Silva
 Pregoeira Oficial
 SEMA/MT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021/SEMA
PROCESSO Nº 211560/2020
CONVÊNIO MMA/FNMA Nº 006/2014

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições torna público a divulgação do Edital, do Pregão Eletrônico 009/2021/SEMA, cujo objeto trata-se "Aquisição de material de consumo para execução dos Projetos Comunitários de Educação Ambiental."

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: dia 03 de março de 2021 até às 13h30min do dia 22 de março de 2021 como referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 22 de março de 2021, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, nos seguintes endereços: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> > acessar o portal

Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-7308 e 3613-7270 ou através do endereço eletrônico: licitacao1@sema.mt.gov.br.

Cuiabá - MT, 02 de março de 2021.

Original assinado
Bruna Carla Guarim da Silva
 Pregoeira Oficial
 SEMA/MT

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021/SINFRA

Processo Administrativo 446498/2020 - SIAG nº 0446498

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística SINFRA, vem a público informar que a sessão de pregão em epígrafe, cujo objeto é a contratação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI) especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/MT- **terá continuidade no dia 04/03/2021**, via sistema SIAG, a partir das 14h00min (horário de Cuiabá), resultado das análises da sessão de amostra - Lotes 02 e 16.

Cuiabá-MT, 02 de março de 2021.

LUANA DUARTE LIMA DOVIGI
 Pregoeira Oficial
 Portaria 04/2021/SINFRA/MT
 *Original assinado

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO N. 366460/2020 - RDC PRESENCIAL - EDITAL N.027/2020-Objeto: Execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-240, trecho: Entr. MT/240/MT-358 - Santo Afonso, com extensão de 37,61 Km. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 056/2020/CGAB/SINFRA, de 17/04/2020, publicada no DOE n. 27.734, de 20/04/2020, páginas 16/17, comunica que após análise do recurso administrativo apresentado pelo Consórcio LCM/ENPA, **protocolo n.67914/2021, decide:** "Considerando o exposto, a legislação aplicável, tendo conhecido do recurso e das contrarrazões recursais, a Comissão Permanente de Licitação decide: negar o recurso do Consórcio LCM/ENPA, mantendo a habilitação da Construtora Centro Leste S/A". O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, **DECIDE:** Considerando o parecer n.403/SGAC/PGE/2021 de fls.974/978, da lavra do procurador Marcelo Mendonça Felipe da Silva, homologado pelo Excelentíssimo Procurador Waldemar Pinheiro dos Santos. Acolho o referido parecer pelos seus próprios fundamentos. Conheço o recurso interposto negando provimento, mantendo a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação de fls. 971/973. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 02 de março de 2021.

Marcelo de Oliveira e Silva
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso
 SINFRA - MT

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n.366460/2020 - RDC PRESENCIAL - EDITAL n. 027/2020.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-240, trecho: Entr. MT-240/MT-358 - Santo Afonso, com extensão de 37,61 Km.. **Lote: ÚNICO.**